



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED**

**EDITAL Nº 02/2021/NAPEC/CCM/FAMED/UFCA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID
Seleção de Monitoria Voluntária**

Considerando as vagas contempladas no EDITAL Nº 17/2020/PROGRAD/UFCA, o Núcleo de Apoio à Pesquisa, Extensão e Cultura (NAPEC), vinculado à Coordenação do Curso de Medicina, torna público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do Programa de Iniciação à Docência (PID), para o semestre letivo 2021.1.

1 DO OBJETIVO DO PID

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

- 2.1 Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 2.2 Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 2.3 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.4 Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 2.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD:
 - 2.5.1 Produção de vídeo de cinco minutos com alguma metodologia que esteja trabalhando na monitoria, este material ficará disponível no site oficial da UFCA;
 - 2.5.2 A orientação acerca das instruções para o vídeo e o prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial, enviada pela PROGRAD, através dos e-mails informados nos Formulários.
 - 2.5.3 Formações semestrais a serem agendadas (a presença nestas formações são obrigatórias), e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 2.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas:
 - 2.6.1 Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 2.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor cumprirá as horas remanescentes.
- 2.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 2.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico/seminário;
- 2.9 Entregar, mensalmente, à CFOR/PROGRAD o formulário de frequência devidamente preenchido até o décimo dia de cada mês. Será facultado o envio de arquivo digitalizado da frequência, através do e-mail do professor coordenador do projeto, desde que seja garantida a entrega dos formulários físicos.
- 2.10 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada (aprovação tanto no componente prático como no componente teórico da(s) mesma(s), independente de registro anterior de status de REPROVADO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA MONITORIA

- 3.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- 3.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;
- 3.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas.
- 3.4 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada (tanto no componente prático como no componente teórico), independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.
- 3.5 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.
- 3.6 É vedada a inscrição de alunos que estão matriculados no internato devido à incompatibilidade de horário. (Tendo em vista que o internato tem 40 horas semanais em horário comercial, e as monitorias ocorrem durante o mesmo horário, sendo que a monitoria são 12 horas semanais e comercial, os alunos que estão e estarão no internato durante o transcurso da atividade de monitor, não poderá se inscrever no concurso pois oficialmente não tem horário para tal demanda.)**

4. DA BOLSA (VOLUNTÁRIA)

- 2.1 As bolsas são classificadas como voluntárias, sem auxílio financeiro.
- 2.2 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;
- 2.3 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;
- 2.4 O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador.

5. DOS PROJETOS

5.1 O critério para a seleção dos monitores voluntários do projeto contemplado no Edital nº 17/2020/PROGRAD/UFCA, estão disponibilizados nos Anexos I ao XXXVI, conforme lista abaixo:

ID PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES)	VagasVL ²
2254	Monitoria em Semiologia	Patrícia Rosane Leite Figueiredo	10
Total			10

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 a 10 de janeiro de 2022**, com a entrega da documentação obrigatória:
- 6.1.1 Ficha de Inscrição (anexo 01).
- 6.1.2 Histórico Escolar atualizado (emitido no SIGAA).
- 6.2 Os documentos para inscrição deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do patricia.figueiredo@ufca.edu.br, descritos na relação do item 5.1, sob o título: **Edital 02/2021/NAPECE/FAMED/UFCA**, seguido do título requerido no respectivo programa de seleção.
- 6.3 O critério para a seleção de monitor será elaborado pelo professor orientador, e constará no Programa do respectivo projeto de inscrição do candidato.
- 6.4 É vedada a inscrição de alunos que estão matriculados no internato devido à incompatibilidade de horário. (Tendo em vista que o internato tem 40 horas semanais em horário comercial, e as monitorias ocorrem durante o mesmo horário, sendo que a monitoria são 12 horas semanais e comercial, os alunos que estão e estarão no internato durante o transcurso da atividade de monitor, não poderá se inscrever no concurso pois oficialmente não tem horário para tal demanda.)**

7. DA SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED

7.1 A avaliação será realizada no período de **14 janeiro de 2022**, conforme programas específicos no Item 5 deste Edital.

7.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do Projeto de Monitoria, e se fará mediante avaliação relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA.

7.3 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

7.4 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

7.5 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

7.6 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante entrevista.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia **15 de janeiro de 2022**, no site da UFCA: www.ufca.edu.br e no ambiente dos discentes.

9 DA ADMISSÃO

9.1 Os alunos de monitoria selecionados deverão entregar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) entre no dia **15 de janeiro de 2022** a seguinte documentação:

9.2 No ato da admissão, os monitores assinarão termo de compromisso, declarando-se cientes da regulamentação do PID.

9.3 Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROGRAD:

9.3.1 Termo de Compromisso do Monitor;

9.3.2 Plano de Trabalho;

9.3.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

9.3.4 Formulário de cadastro do Monitor;

9.3.5 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

9.3.6 Histórico Escolar (SIGAA);

9.3.7 Protocolo de recebimento de documentação.

9.4 Os formulários constantes neste item 9 estarão disponíveis no Edital nº 17/2020/PROGRAD/UFCA ou no link <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/pid/EditalPID2020>.

9.5 Os monitores poderão iniciar suas atividades, após a entrega da documentação e liberação pela PROGRAD.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	06 a 10/01/2022
Seleção do projeto	14/01/2022
Resultado Final	15/01/2022
Entrega da documentação na PROGRAD e início das atividades dos monitores	16/01/2022
OBS.: No último dia as inscrições	Será até as 14:00 horas.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

11.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas remunerados e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED

- 11.2 Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;
- 11.3 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria, finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.
- 11.4 No relatório de atividades, elaborado pelo monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

- 12.1 Terá direito ao certificado ou declaração de participação:
- 12.2 O estudante que tenha exercido a função de monitor, remunerado ou voluntário, mediante o cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e no Edital nº 17/2020/PROGRAD/UFCA, constando o período de atuação, o nome e o título da ação.
- 12.3 O professor-orientador que acompanhou o monitor;

13. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;
- 13.2 Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, a Coordenação do Curso poderá realizar novo concurso ou aproveitar o candidato classificado em concurso realizado, respeitando a ordem de classificação;
- 13.3 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado;
- 13.4 O monitor deverá obter aprovação em todas as disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.
- 13.5 Ao final do período de monitoria, o monitor apresentará, para apreciação da Coordenação do Curso, seu relatório descritivo, acompanhado do parecer do professor orientador, o qual, após homologação, será encaminhado à PROGRAD;
- 13.6 Será expedido certificado de monitoria, pela PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Barbalha 05 de janeiro de 2022.

(Original assinado)

Hidemburgo Gonçalves Rocha –
Coordenador da Monitoria FAMED

(Original assinado)

Cristiane Marinho Uchoa Lopes
Representante do GTM/FAMED

(Original assinado)

Marciano Lima Sampaio
Vice-Diretor da Faculdade de Medicina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA – PID/2021
processo seletivo para o semestre 2021.2

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE			
NOME:			
DATA DE NASC:	RG:	CPF:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:		
END. COMPLETO:			
	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
	TELEFONE:	CEL:	
CURSO:		MATRICULA:	SEM:
	IRA INDIVIDUAL:		
	IRA GERAL		
TÍTULO DO PROJETO:			
COORDENADOR DO PROJETO:			

Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectivo Edital, que disponho de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tipo de remuneração.

Barbalha, _____/_____/_____.

Assinatura do (a) Aluno (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – NAPEC/FAMED

FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA: Faculdade de Medicina	CURSO: Medicina
PROJETO DE MONITORIA: Monitoria em Semiologia	
ORIENTADOR (ES): Patricia Rosane Figueiredo	
VAGA REMUNERADA: 00	VAGA VOLUNTÁRIA: 10
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO	
<p>2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:</p> <p>2.1 Ser estudante regularmente matriculado no Curso de Medicina da UFCA;</p> <p>2.2 Ter cursado com aprovação por nota igual ou superior a 7,0 (sete), o Módulo que contemple a área/disciplina específica do Projeto que oferta a bolsa;</p> <p>2.3 Assumir, no ato da inscrição, compromisso de que dispõe de 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da bolsa;</p> <p>2.4 Não exercer qualquer outra atividade profissional remunerada;</p> <p>2.5 Não possuir mais de uma bolsa de programas de ensino, pesquisa e/ou extensão, exceto a Bolsa Permanência MEC;</p> <p>2.6 Aceitar o Plano de Trabalho constante no Projeto de Monitoria.</p> <p>2.7 <u>A participação dos internos nos projetos obedecerá aos critérios de cada professor(a) responsável pelo respectivo projeto, conforme o quadro de distribuição de vagas (no edital).</u></p>	
ENDEREÇO (SITE, E-MAIL) PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: patricia.figueiredo@ufca.edu.br	
ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS)	
<p>1ª etapa: Será identificada no histórico acadêmico, a nota de aprovação nos Módulos MB0401 e MB0402</p> <p>Para aprovação e classificação, será realizada a média aritmética entre as notas dos dois módulos. Critério de empate nota do IRA. A classificação será em ordem decrescente.</p>	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06 a 10 de janeiro	HORÁRIO: sendo que no último dia as inscrições serão até as 14:00 horas.